# *LEI Nº 664/2002*

***Revisa o Plano Plurianual de Governo. Período de 2002 a 2005 do Município de São Sebastião do Rio Verde.***

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam revisados, alterados e ampliados os quadros do Plano Plurianual de Governo do Município de São Sebastião do Rio Verde, período de 2002 a 2005, elaborados em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1° , da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Os investimentos constantes dos quadros, anexos, são os constantes da Lei Municipal nº 643 de 04 de dezembro de 2001, revisados, alterados e ampliados conforme a LDO – Lei Municipal nº 657 de 14 de agosto de 2002, as atuais disponibilidades financeiras e as novas propostas apresentadas.

Parágrafo Segundo – Os novos projetos apresentados ficam incluídos na Lei nº 643/2001 e quadros, bem como o quadro anexo.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2003.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de setembro de 2002

M Biasi Filho

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
25/09/02